



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.449

João Pessoa - Quarta-feira, 01 de Setembro de 2010

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 9.215, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.  
AUTORIA: DEPUTADO DINALDO WANDERLEY

Assegura aos servidores públicos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que passaram à inatividade por problemas de saúde o fornecimento de cesta de medicamentos para a manutenção do tratamento de saúde, e dá providências correlatas.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** Faz saber que a Assembléia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 3º c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei assegura aos funcionários públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado da Paraíba, que passaram à inatividade por problemas de saúde o fornecimento de cesta de medicamentos, compatível e necessária para a manutenção do tratamento médico-clínico.

**Art. 2º** Para os efeitos da presente Lei, o fornecimento de cesta de medicamentos, ficará a cargo da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

**Art. 3º** A concessão do direito previsto no artigo 1º, desta Lei, estará condicionada à apresentação de competente receita médica prescrita por profissional da área da saúde credenciado da rede pública de saúde do Estado da Paraíba.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 31 de agosto de 2010.

RICARDO MARCELO  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 228, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

CONCEDE A COMENDA VERDE AO SUPERINTENDENTE DO IBAMA PROFESSOR RONILSON JOSÉ DA PAZ.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com fulcro no art. 12, § 1º, inciso V, alínea "I", da Resolução nº 469/91 (Regimento Interno da Casa);

Faz saber que o Plenário aprovou na Sessão Ordinária do dia de 31 de agosto de 2010, e ele, promulga o seguinte:

DECRETO

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Verde ao Superintendente do IBAMA Professor Ronilson José da Paz.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 31 de agosto de 2010.

RICARDO MARCELO  
Presidente

## Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 2.264 João Pessoa/PB, 31 de agosto de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86, Inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 6º, da Lei 8.684, de 07 de novembro de 2008.

**R E S O L V E** nomear os membros para compor o Conselho Gestor de Parceria Público-privada do Estado da Paraíba - CGPB, coordenado pelo titular da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão - SEPLAG:

**INALDO ROCHA LEITÃO**, Secretário Chefe de Governo;

**OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO**, Secretário de Estado do Planejamento e Gestão;

**MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA**, Secretário de Estado das Finanças;

**RENATO BENEVIDES GADELHA**, Secretário de Estado da Infraestrutura;

**FRANCISCO JÁCOME SARMENTO**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia;

**FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA**, Presidente da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 1.969 João Pessoa, 13 de julho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 16, da Lei 7.843, de 01 de novembro de 2005.

**R E S O L V E** nomear **OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO**, como membro do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, representando o Poder Executivo, para o mandato complementar de 2 (dois) anos e 5 (cinco) meses. Publicado no DOE de 14 de julho de 2010.

Republicado por incorreção.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO  
Governador

## Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA Nº 261/GS/SEAD João Pessoa, 27 de agosto de 2010.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.024.226-0/SEAD.

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FABIO DE SOUSA DANTAS**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 163.697-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 262/GS/SEAD João Pessoa, 27 de agosto de 2010.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.024.655-9/SEAD.

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LUCIANO MARTINS BARROS**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 157.802-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 263/GS/SEAD João Pessoa, 27 de agosto de 2010.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.023.559-0/SEAD.

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CARLIONE MONETA PONTES DA COSTA**, do cargo de Enfermeiro, matrícula n.º 163.015-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 265/GS/SEAD João Pessoa, 30 de agosto de 2010.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.024.870-5/SEAD.

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LIGIA DANTAS DA SILVA**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.210-8, lotada na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 266/GS/SEAD João Pessoa, 30 de agosto de 2010.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.024.555-2/SEAD.

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DOMICIO JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.400-3, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 267/GS/SEAD João Pessoa, 30 de agosto de 2010.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.024.377-1/SEAD.

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LEONARDO HENRIQUE FREIRE RABAY**, do cargo de Agente de Investigação, matrícula n.º 154.888-3, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 269 João Pessoa, 31 de agosto de 2010.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10022836-4,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento da servidora **CLAUDIA MARIA LYRA DO NASCIMENTO**, Auditor de Contas Públicas, matrícula nº 146.285-7, lotada na Controladoria Geral do Estado, para realizar o Curso de Especialização em Ordem Jurídica, Ministério Público e Cidadania, ministrado pela Fundação Escola Superior do Ministério Público - FESMIP, no período de fevereiro a dezembro de 2010, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

ANTONIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 206/2010/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 30/08/2010

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH-SEAD
SEEC	10.010.502-5	ELIETE BESERRA DE FREITAS	81.782-1	Nº 408/2010
SER	10.022.370-2	ELIEZER BIZERRA DUARTE	147.746-3	Nº 515/2010
SEEC	10.019.102-9	FERNANDA MARIA DE CARVALHO ROLIM	83.910-8	Nº 519/2010
SES	10.019.003-1	IRENALDO DA SILVA	77.607-6	Nº 486/2010
SES	10.015.204-0	JOANA MARIA DA SILVA SANTOS	68.781-2	Nº 233/2010
SES	10.050.540-6	MARIA APARECIDA FERNANDES	149.570-4	Nº 512/2010

SEEC	10.018.802-8	MARIA DALVA MOURA DE ALMEIDA LIMA	72.459-9	Nº 516/2010
SEEC	10.050.377-2	MARIA DO SOCORRO SILVA	85.725-4	Nº 528/2010
SETDE	10.020.676-0	MARIA EUNICE BEZERRA DE ALCANTARA	90.767-7	Nº 499/2010
SEEC	10.050.555-4	MARIA IONE NERI DA CUNHA	77.356-5	Nº 526/2010
SES	10.018.847-8	MARLUCE PEREIRA DA SILVA	150.473-8	Nº 485/2010
SEEC	10.018.093-1	RITA DE CÁSSIA GUEDES MONTEIRO	133.771-8	Nº 427/2010
SES	10.018.089-2	SEBASTIANA ALVES DE LIMA	74.104-3	Nº 472/2010
CGE	10.005.964-3	ZELITA DA CRUZ VITAL	73.223-1	Nº 510/2010

  
ANTONIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 225/2010/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 30/08/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH-SEAD
SEEC	10.060.172-3	AVANI CARDOSO DE ARAUJO	81.935-2	Nº 530/2010
SEEC	10.013.370-3	BERENICE FEITOSA FRAGOSO DE SOUSA	92.766-0	Nº 545/2010
SEEC	10.009.300-1	FRANCISCA SILVA DE LIMA	131.098-4	Nº 547/2010
SES	10.022.497-1	GERCINA DE SOUZA	148.828-7	Nº 538/2010
SEEC	10.009.864-9	GLEIBER SOUSA DA NOBREGA DANTAS	84.312-1	Nº 529/2010
SEDAP	10.021.556-4	JOSE OTAVIO CANTALICE DA SILVA	124.855-3	Nº 531/2010
SEEC	10.013.969-8	JOSEFA HENRIQUE DE MACENA GOMES	87.965-7	Nº 544/2010
SEEC	10.003.131-5	MARIA CONCEIÇÃO URTIGA PORDEUS	85.240-6	Nº 543/2010
SEDAP	10.017.259-8	MARIA DE FATIMA FREITAS MELO E MELO	73.264-8	Nº 540/2010
SEPLAG	10.017.624-1	MARIA DO CARMO ARAUJO DE LIMA	80.760-5	Nº 487/2010
SES	10.019.838-4	MARIA NIZITA DE CARVALHO ROCHA	73.613-9	Nº 550/2010
SEEC	10.008.932-1	MARILZA DE SOUZA ALMEIDA	84.964-2	Nº 532/2010
SEEC	10.000.550-1	MARLY GONÇALVES CABRAL	68.438-4	Nº 549/2010
SEEC	10.013.990-6	TERESA NUBIA RANGEL NUNES RAMALHO	88.124-4	Nº 527/2010

  
ANTONIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 233/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 27/08/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, despachou os Processos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DESPACHO
10.019.520-2	ADAUTO AURÉLIO DE OLIVEIRA	000.060-4	DEFERIDO
10.019.016-2	IRIAJANES NASCIMENTO DE OLIVEIRA	001.072-3	DEFERIDO
10.020.891-6	OLGA DA CUNHA RAMOS	053.928-7	DEFERIDO
10.050.490-6	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO	065.733-6	DEFERIDO
10.009.293-4	PAULO ROMERO PEREIRA REMÍGIO	060.880-7	INDEFERIDO
10.050.557-1	IÊDA ALVES ANTAS	965.780-1	INDEFERIDO

  
ANTONIO FERNANDES NETO  
Secretário

## Infra-Estrutura

PORTARIA Nº 022/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

**RESOLVE**, designar as servidoras **KELLINE MUNIZ VIEIRA** – Gerente Operacional de Planejamento de Obras, matrícula n.º 161.259-0 e **ADRIANNIE PETRUCCI SANGUINETTE FERREIRA** – Gerente de Fiscalização de Obras, matrícula n.º 166.750-5, ambas lotadas na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, para receber, em caráter definitivo os serviços de **Elaboração do mapeamento Digital Planialtimétrico, utilizando processos de Aerofotogrametria nas áreas rurais dos municípios de Ingá, Mogeiro, Itabaiana, São José dos Ramos, Sobrado, Riachão do Poço, Sapé, Mari, Cuité de Mamanguape, Araçagi e Itaporoca, para implantação do Sistema Adutor de Acauã – Rio Camaratuba/PB** objeto do Contrato 316/2008.

João Pessoa, 30 de agosto de 2010.

  
RENATO BENEVIDES GADELHA  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura



## GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTECRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVOWELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICOMILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

## Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/417/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar, HIPOLITO DE SOUSA LUCENA**, matrícula n.º 1.02115-0 lotado(a) no(a) Coordenadoria de Arte e Cultura - CAC, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV, símbolo NAA-4.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 31 de agosto 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/418/2010

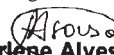
A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar, DAILTON ALENCAR LUCAS DE LACERDA**, matrícula n.º 1.01604-1 lotado(a) no(a) Reitoria, do cargo em comissão de **ASSESSOR DA REITORIA, símbolo NAR-1.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 31 de agosto 2010.

  
Prof. Marlene Alves Sousa Luna  
Reitora

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 1646

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 1615-09,

**RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 047 de 30/01/09, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **GERALDA GOMES DE MOURA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 66.304-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º e incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º. 41/03.**

João Pessoa, 02 de Junho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 1655

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 7334-09,

**RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 266 de 31/03/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DE FÁTIMA MACIEL DE SOUZA BRAGA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º. 64.089-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º e incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 04 de Junho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 1658

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 11713-09,

**RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 390 de 27/04/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **JOSINA NUNES MULATINHO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º. 67.259-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º e incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 04 de Junho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 1659

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 12372-09,

**RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1118 de 12/10/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **LUZINETE DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º. 63.461-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º e incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 04 de Junho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 1687

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 4519-09,

**RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 850 de 23/10/05, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **RISALVA DOS SANTOS WANDERLEY**, Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º. 71.390-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º e incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 07 de Junho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 1698

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 1512-09,  
**RESOLVE**  
 RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 081 de 30/01/09, a qual passará a ter a seguinte redação:  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DE OLIVEIRA BARRETO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 81.594-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º e incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**  
 João Pessoa, 07 de Junho de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1700**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 2697-09,  
**RESOLVE**  
 RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 153 de 04/02/09, a qual passará a ter a seguinte redação:  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ROSANY GUEDES DE OLIVEIRA E SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 81.577-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º e incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**  
 João Pessoa, 07 de Junho de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1804**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 9491-09,  
**RESOLVE**  
 RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 270 de 20/04/07, a qual passará a ter a seguinte redação:  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 128.668-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º e incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**  
 João Pessoa, 21 de Junho de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1814**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 5389-09,  
**RESOLVE**  
 RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 190 de 07/02/09, a qual passará a ter a seguinte redação:  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **FRANCISCA MARIA DE ALBUQUERQUE**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 59.283-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º e incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF.**  
 João Pessoa, 21 de Junho de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1815**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 11622-09,  
**RESOLVE**  
 RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1163 de 18/11/06, a qual passará a ter a seguinte redação:  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **AURIDETE NUNES DE SOUSA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 74.610-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º e incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF.**  
 João Pessoa, 21 de Junho de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1840**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 9232-09,  
**RESOLVE**  
 RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 360 de 18/04/08, a qual passará a ter a seguinte redação:  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **BERNADETE OLIVIA DE SOUZA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 121.799-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º e incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF.**  
 João Pessoa, 22 de Junho de 2010.

  
**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
 Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 224-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

**DEFERIU** o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
17549-10	NICE BRAGA LEITE PEGADO	REVISÃO DE PENSÃO
21043-10	ALBANIZA DE OLIVEIRA TRIGUEIRO	MUDANÇA DE TITULARIDADE
15146-10	IVANISE TAVARES SILVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
8110-09	NARAÍ PONTES FERREIRA	REVISÃO DE PENSÃO
9238-09	FRANCISCO ALVES FILHO	REVISÃO DE PENSÃO
8746-09	MARIA JANICE DE SOUSA NETO	REVISÃO DE PENSÃO
7527-09	BENEDITA MOTA DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 10 de Agosto de 2010

Resenha/PBprev/GP/nº 226-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	1970-10 ODILON DE LIMA FERNANDES	50.235-9	REV. DE APOSENTADORIA
02	391-10 REGINA CELI CARMELIO VASCONCELOS	15.821-6	REV. DE APOSENTADORIA
03	25300-10 MARIA DAS GRAÇAS PEGADO	469.102-4	REV. DE APOSENTADORIA
04	27315-10 GERALDINA DE FREITAS GALVÃO	64.244-4	REV. DE APOSENTADORIA
05	3805-08 JOÃO PEREIRA DA SILVA	70.501-2	REV. DE APOSENTADORIA
06	4693-10 MARIA DO SOCORRO LINHARES	44.365-4	REV. DE APOSENTADORIA
07	27349-10 MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA	42.072-7	REV. DE APOSENTADORIA
08	27345-10 RITA XAVIER DE ARAUJO CAVALCANTI	38.448-8	REV. DE APOSENTADORIA
09	6706-09 HERMES CAMELO DE MELO	43.395-1	REV. DE APOSENTADORIA
10	10307-09 JOSÉ GOMES DA SILVA	57.033-8	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 10 de agosto de 2010.

  
**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
 Presidente da PBPREV

**Receita**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER**  
**C. E. DE ARARUNA**

**PORTARIA Nº 00001/2010/ARU**

**2 de Março de 2010**

O **Coletor Estadual C. E. DE ARARUNA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

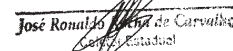
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0377422010-7;  
 Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);  
 Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/03/2010.

  
 José Romildo de Carvalho  
 Coletor Estadual  
 AFM/Mat. 93.507-7

Anexo da Portaria Nº 00001/2010/ARU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.112.153-5	JOSE MILTON GOMES DOS SANTOS	R BENJAMIM GOMES MARANHÃO, Nº 00056 - CENTRO	CACIMBA DE DENTRO/PB	NORMAL
16.120.091-5	MARCOS DA SILVA BALBINO	R MANOEL TOMAZ DE AQUINO, Nº s/n - CENTRO	RIACHAO/PB	FORTE
16.137.441-7	JOAO VICENTE DE LIMA	R ANTONIO EURIQUES DE VASCONCELOS, Nº 497 - CENTRO	CACIMBA DE DENTRO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.467-0	COPICAL COOP DE PROD IND DE CONFECCOES DE ARARUNA LTDA	R CEL PEDRO TARGINO, Nº - CENTRO	ARARUNA/PB	NORMAL
16.137.655-0	JOELMA DA SILVA RIBEIRO ME	R ARNULFO GOMES, Nº 00000 - CENTRO	ARARUNA/PB	FORTE
16.141.152-5	WILLAMIS FERREIRA DOS SANTOS	R JOSE PAULINO, Nº 100 - CENTRO	DAMIAO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.709-4	FRANCISCO SOARES DA SILVA PADARIA	R FRANCISCO FIALHO, Nº 60 - CENTRO	ARARUNA/PB	NORMAL
16.141.870-8	ELIADE JOSE DA SILVA	R PROFESSOR MOREIRA, Nº 55 - CENTRO	ARARUNA/PB	NORMAL
16.143.129-1	JOSE FERREIRA DE LIMA ME	R MANOEL TOMAZ DE AQUINO, Nº SN - CENTRO	RIACHAO/PB	FORTE
16.026.342-5	LUZIMAR GOMES DE SOUZA	TV FRANCISCO XAVIER DE MACEDO, Nº 00018 - CENTRO	CACIMBA DE DENTRO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.366-0	MARCONE DA SILVA BALBINO	R DA MATRIZ, Nº 286 - CENTRO	CAMPO DE SANTANA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.991-0	ALUISIO FERREIRA DE LIMA	R PEDRO MOREIRA SOBRINHO, Nº SN - CENTRO	ARARUNA/PB	NORMAL
16.148.971-0	IVANI SOARES DA SILVA RODRIGUES ME	R B - CONJUNTO SAO MATEUS, Nº S/N - CENTRO	ARARUNA/PB	NORMAL
16.149.450-1	DINARA NELO DA SILVA	R ANTONIO CARNEIRO, Nº 196 - CENTRO	ARARUNA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.417-5	RAMON MACHADO TEIXEIRA ME	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº SN - CENTRO	ARARUNA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.248-8	RIVALDO MARTINS BARBALHO - ME	R MARIA GONCALVES, Nº SN - CENTRO	CAMPO DE SANTANA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.528-2	PEREDES E NUNES LTDA - ME	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº SN - CENTRO	ARARUNA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.416-8	LUIS CARLOS DA SILVA LINS	R DA MATRIZ, Nº SN - CENTRO	CAMPO DE SANTANA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.512-2	GIDOALDO DOS SANTOS SILVA	R CEL ANTONIO PESSOA, Nº 274 - CENTRO	ARARUNA/PB	NORMAL
16.156.878-5	ADANEWTON PINHEIRO ALCANTARA	R JOAO PESSOA, Nº 170 - CENTRO	ARARUNA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.802-0	ANTONIO RODRIGUES DA COSTA	R CEL TARGINO PEREIRA, Nº S/N - CENTRO	ARARUNA/PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER**  
**C. E. DE ARARUNA**

**PORTARIA Nº 00002/2010/ARU**

**16 de Abril de 2010**

O **Coletor Estadual C. E. DE ARARUNA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº

18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0060202010-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

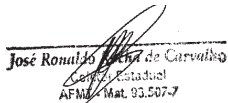
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/04/2010.

  
José Ronaldo de Carvalho  
CPF: 000000000-0  
AFM: Mat. 93.507-7

Anexo da Portaria Nº 00002/2010/ARU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.125.759-3	PEDRO ESTEVAM DA COSTA	R. ARNULFO GOMES, Nº 00035 - CENTRO	ARARUNA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE ARARUNA**

**PORTARIA Nº 00003/2010/ARU**

**27 de Maio de 2010**

O Coletor Estadual da C. E. DE ARARUNA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0615432010-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**1479121 - DOMINGOS SAVIO BARROS DE MELO**

Anexo da Portaria Nº 00003/2010/ARU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.111.735-0	WALFREDO JUNO DA COSTA BATISTA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 00130 - CENTRO	ARARUNA / PB	FONTE

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00133/2010/RJP**

**21 de Julho de 2010**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0637822010-7, 0405922010-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/07/2010.

  
**1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO**

Anexo da Portaria Nº 00133/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.106.056-0	CARPEL ALIMENTOS LTDA	R JOAO CAROLINO DE OLIVEIRA, Nº 00045 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.146.597-8	DBN DISTRIBUIDORA BOSSA NOVA DE JOAO PESSOA LTDA	R ENGENHEIRO AVIDOS, Nº 805 - JARDIM PLANALTO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00132/2010/RJP**

**20 de Julho de 2010**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0799702010-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/07/2010.

  
**1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO**

Anexo da Portaria Nº 00132/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.111.502-0	PADARIA BRISAMAR LTDA ME	R MONSENHOR SEVERINO PIRES FERREIRA, Nº 00199 - BRISAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.438-2	VERUSCHKA PEREIRA FRANKLIN	R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 2200 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.135.964-7	JOSE MARCOS FREIRE DE LIMA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 22 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.090-3	MENEZES & CARVALHO LTDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 456 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00131/2010/RJP**

**20 de Julho de 2010**

O Coletor Estadual da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0799712010-6 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/07/2010.

  
**1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO**

Anexo da Portaria Nº 00131/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.150.928-2	CONSTRUTORA SUPORTE LTDA	AV MONTEIRO DA FRANCA, Nº 01144 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.164.362-0	RIO VERDE PROPERTIES, CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	R CORONEL JOSE GOMES DE SA FILHO, Nº 321 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.136.390-3	GENESIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA ODILON MESQUITA, 00044 - SALA 204 1 ANDAR - 58011080, Nº - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.164.636-0	SOUZA'S FILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	AV SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 148 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.114.808-5	POR DO SOL PRODUTORA DE EVENTOS E AUDIO-VISUAIS LTDA ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 753 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.167-5	MOISES COSTA SILVA	AV ARAGAO E MELO, Nº 1138 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.165.606-4	JJ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	R ABEL DA SILVA, Nº 40 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.005-2	THIAGO PINTO DE LIMA	R MARECHAL ESPERIDIO ROSAS, Nº 214 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.332-5	TRILHAS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES	AV PRIMEIRO DE MAIO, Nº 701 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.160-7	VIGGA CONSTRUTORA LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 340 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00125/2010/RJP**

**5 de Julho de 2010**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0745582010-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/07/2010.

  
**1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO**

Anexo da Portaria Nº 00125/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.140.730-7	MERCADINHO NORDESTAO LTDA	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 1587 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00108/2010/RJP**

**2 de Junho de 2010**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0602842010-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/06/2010.

  
**1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO**

Anexo da Portaria Nº 00108/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.134.022-9	SANTANA VEICULOS LTDA	R AFONSO BARBOSA, Nº 1681 - IPES	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00053/2010/RJP**

**25 de Março de 2010**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0267152010-7, 0256322010-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;  
**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/03/2010.

  
**1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO**

Anexo da Portaria Nº 00053/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.775-8	CHAVES REFRIGERACAO LTDA	R CAPITAO FRANCISCO MOURA, Nº 46 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.048-5	ATAÇADAO DAS TINTAS LTDA	R WOLFREDO MACEDO BRANDAO, Nº 1109 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00137/2010/RJP**

**28 de Julho de 2010**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0812862010-0;  
Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/07/2010.

  
**1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO**

Anexo da Portaria Nº 00137/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.144.063-0	PIT STOP COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIAS LTDA	R EX-COMB ASSIS LUIZ, Nº 275 - GEISEL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE QUEIMADAS**

**PORTARIA Nº 00006/2010/QUE**

**3 de Agosto de 2010**

O Coletor Estadual C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0604492010-0;  
Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

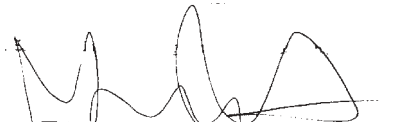
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/08/2010.

  
1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00006/2010/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.155.194-7	INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPELAO CARTONAGEM LTDA	R JULIA MACIEL EULALIA, Nº 900 - DISTRITO INDUSTRIAL	QUEIMADAS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE PATOS**

**PORTARIA Nº 00048/2010/PAT 6 de Agosto de 2010**

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0855642010-9;  
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

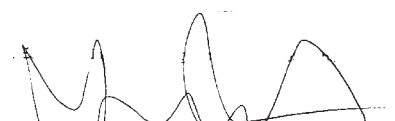
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/08/2010.

  
1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00048/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.095-8	ZIGNUM INDUSTRIA DE MODAS LTDA	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 195 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE PATOS**

**PORTARIA Nº 00047/2010/PAT**

**3 de Agosto de 2010**

O Coletor Estadual C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0835372010-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

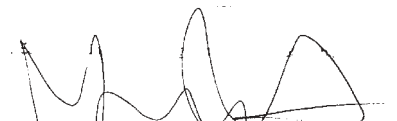
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/08/2010.

  
1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00047/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.157.619-2	E. A. MUNIZ MOVEIS & ELETROS LTDA	AV SOLON DE LUCENA, Nº 38 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

**PORTARIA Nº 00040/2010/RCG**

**3 de Agosto de 2010**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0810062010-6, 0767092010-6, 0746222010-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;  
**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/08/2010.

  
0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00040/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.101.730-4	ANSELMO GUIMARAES FERREIRA	R DESEMBARGADOR TRINDADE, Nº 00399 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.158.955-3	K DE T H AGRA	R LINO GOMES DA SILVA, Nº 127 - SAO JOSE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.146-3	SERROTE BRANCO AGOINDUSTRIAL LTDA	R SANTO ANTONIO, Nº 00063 - SANTO ANTONIO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

## Defensoria Pública Geral do Estado

**Portaria Nº 420/2010–DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 26 de agosto de 2010.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2142/2010-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **SÔNIA MARIA FABRICIO DOS SANTOS**, matrícula 111.446-8, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de setembro de 2010.**

Publique-se.

Cumpra-se.

**Portaria Nº 421/2010–DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 27 de agosto de 2010.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2420/2010-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **ERLINDA DA SILVA SANTOS**, matrícula 129.700-7, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Campina Grande, **com vigência a partir do dia 01 de outubro de 2010.**

Publique-se.

Cumpra-se.

**Portaria Nº 422/2010–DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 27 de agosto de 2010.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2331/2010-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, ao servidor **RICARDO DIAS HOLANDA**, matrícula 154.343-1, Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Controle e Acompanhamento de Penas, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, **com vigência a partir do dia 01 de setembro de 2010.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 423/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de agosto de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2273/2010-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, ao servidor **HELTON RENÊ NUNES HOLANDA**, matrícula 164.670-2, Assessor Técnico da Assessoria Técnica, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, **com vigência a partir do dia 30 de agosto de 2010.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 424/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de agosto de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2452/2010-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula 73.979-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos da acusada **Cláudia dos Santos Lopes**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 033.1997.040.067-8, no dia 01/09/2010 na Comarca de Santa Rita, às 08:30 e de Roberval Ferreira da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 073.1988.000.003-6, no dia 14/09/2010, na Comarca de Cabedelo, às 08:00 horas.**

Publique-se.

Cumpra-se.



**Elson Pessoa de Carvalho**  
Defensor Público Geral do Estado

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 611/PGE

João Pessoa, 27 de agosto de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de setembro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, à servidora **MARIA DARCY PAIVA VILAÇA**, matrícula nº 88.231-3, Agente Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.

PORTARIA Nº 612/PGE

João Pessoa, 30 de agosto de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **08 de setembro a 07 de outubro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor, **JOSÉ VALMIR POMBO DE SOUSA**, matrícula nº 99.489-8, Advogado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional – Campina Grande, referentes ao período aquisitivo **2008/2009**.

PORTARIA Nº 613/PGE

João Pessoa, 31 de agosto de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **20 de setembro a 19 de outubro de 2010, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS**, matrícula nº 93.407-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.

PORTARIA Nº 614/PGE

João Pessoa, 31 de agosto de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **08 de setembro a 07 de outubro de 2010, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, matrícula nº 74.243-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2008/2009**.

PORTARIA Nº 623/PGE

João Pessoa, 31 de agosto de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 9º, inciso XI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Procurador do Estado **LUIZ FILIPE DE ARAUJO RIBEIRO**, matrícula nº 167.026-6, para responder pela Gerência Operacional da Procuradoria Trabalhista, durante a ausência, por motivo de férias, no período de 01 à 30 de setembro de 2010, do Procurador do Estado **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, seu titular.



**José Edisio Simões Souto**  
Procurador-Geral do Estado